

PROJETO DE LEI Nº 042/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
ENFERMEIRO	01	40H	R\$ 4.514,23

§ 1º - A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano, prorrogado por igual período.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
18 de maio de 2022.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de enfermeiro, visando a substituição da enfermeira Darleia Konig Kuster, pois de acordo com o termo de rescisão do contrato de trabalho em anexo, a mesma solicitou a desistência do seu cargo.

Tendo em vista que a referida era concursada e que o concurso não se encontra mais vigente para chamar o próximo profissional classificado, entendemos que a demora em se realizar nova contratação poderá comprometer o atendimento da população.

Assim, a demanda assume caráter de urgência uma vez que a administração pública necessita dessa contratação para que os usuários dos serviços não fiquem prejudicados nos atendimentos, pois possui atualmente apenas duas profissionais, Andressa e Silvana, para atender as demandas do Ambulatório Municipal e o Posto de Saúde do Distrito da Vila Progreso.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
18 de maio de 2022.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

